

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS

EDITAL N° 01/2026 – PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR

A Fundação Educacional de Barretos – FEB, por meio da Direção Administrativa, torna pública a abertura de processo seletivo para contratação de docentes para os cursos de graduação do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos, conforme disposições regulamentares, para atuação no primeiro semestre letivo de 2026.

1. DAS VAGAS E COMPONENTES CURRICULARES

1.1 Quadro de Vagas

Código da vaga	Curso	Disciplina	Total de vagas	Carga Horária Semanal	Turno
1	Agronomia	Produção e Tecnologia de Sementes	01	03	Noturno
2	Biomedicina	Saúde Pública	01	03	Noturno
3	Biomedicina	Laboratório Clínico, Biossegurança e Controle de Qualidade	01	03	Noturno
4	Fisioterapia	Fisioterapia Pneumofuncional	01	03	Noturno
5	Medicina Veterinária	Clínica Cirúrgica de Grandes Animais	01	21	Diurno e Noturno
6	Medicina Veterinária	Nutrição Animal	01	16	Diurno e Noturno
7	Medicina Veterinária	Clínica Médica e Terapêutica de Pequenos Animais	01	21	Diurno e Noturno
8	Medicina Veterinária	Fundamentos de Parasitologia Veterinária	01	06	Noturno
9	Psicologia	Projeto Integrador: Ambiente de Trabalho e Saúde Mental	01	03	Noturno
10	Psicologia	Psicopatologia Geral	01	03	Noturno
11	Psicologia	Técnica e Avaliação Psicológica	01	03	Noturno
12	Psicologia	Teorias da Personalidade	01	03	Noturno
13	Psicologia	Estágio Básico III: Psicologia Organizacional	01	03	Noturno
14	Sistemas de Informação	Desenvolvimento de Jogos	01	03	Noturno

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Os requisitos mínimos exigidos para candidatura às vagas estão dispostos no Anexo I deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

Período: 09/01/2026 a 15/01/2026

Forma: via portal do UNIFEB, por meio da aba “Trabalhe Conosco”

Link de acesso: <https://corpo.feb.br/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-BancoTalentos/home>

3.1 É obrigatório ao candidato:

- 3.1.1 Realizar o cadastro na aba “Quero me cadastrar”;
 - 3.1.2 Acessar o **Banco de Talentos** com login e senha cadastrados **para efetuar a candidatura à vaga** desejada;
 - 3.1.3 Anexar o Currículo Lattes **atualizado** e suas **comprovações** em formato **PDF em arquivo único**.
- 3.2 O Currículo Lattes deverá ter sido **atualizado** na plataforma Lattes do CNPq **antes da efetivação da inscrição** pelo candidato e devidamente anexado com suas comprovações no ato da inscrição.
- 3.3 Deverá constar na documentação entregue pelo candidato, as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:
- a) Documentos pessoais: cópia da carteira de identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilidaçao;
 - b) Cópia do Currículo Lattes, que deve ser exatamente igual àquele disponível na Plataforma Lattes;
 - c) Documentação comprobatória específica dos itens citados na Plataforma Lattes, organizados conforme a ordem listada no item 4.1.2 deste Edital;
 - d) Para as vagas nº 5 e 7 é necessário apresentação do Registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).
 - e) Para as vagas nº 10, 11, 12 e 13 é necessário apresentação do Registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
 - f) Caderneta de Vacinação, quando for atuar em área de atendimento à saúde.
- 3.4 Toda documentação indicada no item anterior deverá ser entregue por meio eletrônico, no formato PDF, no momento da inscrição.
- 3.5 As cópias digitalizadas dos documentos pessoais, diplomas, certificados, atestados, carteira de trabalho e demais documentos que tenham informações no verso, deverão ser reproduzidas conforme o original.
- 3.6 Quando o nome do candidato for diferente do que consta no título apresentado, deverá ser anexado o comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 3.7 Declarações e documentos falsos ou inexatos, disponibilizados para fins de inscrição e análise do Currículo Lattes, implicarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 3.8 O candidato poderá se inscrever em mais de uma vaga do Quadro de Vagas deste Edital.

4. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

4.1 Etapa I: Avaliação de Currículo e suas comprovações (Etapa eliminatória e classificatória)

4.1.1 A Análise do Currículo Lattes, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada observando os requisitos mínimos exigidos para a vaga, conforme Anexo I e o quadro de pontuação de quesitos, com valores de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, disponível no Anexo II deste Edital.

4.1.2 Os itens a serem pontuados na análise no Currículo Lattes, através de documentação comprobatória, descritos no Anexo II deste Edital, serão:

I. Formação e Qualificação Acadêmica:

a) Currículo Lattes atualizado;

b) Cópia de Diploma de Graduação;

c) Cópia da Titulação Acadêmica – Certificado de Especialização, Diploma de Mestrado ou Doutorado.

II. Atividades de docência universitária:

Comprovante(s) de atuação como docente na Educação Superior.

III. Experiência Profissional não docente

Comprovante(s) de atuação como profissional não-docente na área da vaga.

IV. Orientação em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária:

Comprovante(s) de orientações acadêmicas realizadas nos 3 (três) últimos anos, contados do término da data da inscrição.

V. Outras atividades acadêmicas

Comprovante(s) participação em bancas, eventos, cursos e prestação de serviços de consultoria e assessoria dos 3 (três) últimos anos, contados do término da data da inscrição.

VI. Produção Científica e Tecnológica:

Comprovante(s) de publicações acadêmicas ou produção tecnológica dos 3 (três) últimos anos, contados do término da data da inscrição.

VII. Experiência em gestão acadêmica ou institucional:

Comprovante(s) de atuação em Gestão Acadêmica ou institucional.

4.1.3 Na análise da Formação e Titulação, será pontuada apenas a maior titulação do candidato.

4.1.4 As cópias digitalizadas dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

4.1.5 No caso de artigos publicados em periódicos, a comprovação de autoria dar-se-á pela inserção de informações sobre o ISSN, DOI, o título e a autoria.

4.1.6 No caso de livros e capítulos de livros, a comprovação de autoria dar-se-á pela inserção de informações sobre a ficha catalográfica e o sumário, descrevendo a paginação, o título e a autoria.

4.1.7 No caso de trabalhos publicados em anais de eventos, a comprovação de autoria dar-se-á pela inserção de documentos próprios dos eventos.

4.1.8 Em hipótese alguma serão recebidos documentos comprobatórios apresentados fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

4.1.9 Os documentos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.

- 4.1.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 4.1.11 Caso o candidato tenha concluído o Mestrado ou o Doutorado e ainda não tenha recebido o Diploma, deverá apresentar Declaração, emitida pelo Programa de Pós-graduação, constando que todos os requisitos foram cumpridos para a obtenção do título, acompanhada do histórico.
- 4.1.12 As experiências profissionais de que tratam os incisos II, III e VII do Item 4.1.2 poderão ser comprovadas por meio de documento oficial (como declaração, cópia digitalizada do contrato de trabalho e carteira de trabalho), expedido pela instituição em que o candidato prestou o trabalho, devidamente assinado pela autoridade competente, explicitando o período efetivamente cumprido e função exercida.
- 4.1.13 Serão desclassificados os candidatos que não atenderem as normas deste Edital.

4.2 Etapa II: Prova Didática (Etapa classificatória)

- 4.2.1 O candidato deverá ministrar uma aula sobre conteúdo específico relacionado à ementa da disciplina, conforme descrito no Anexo I deste edital.
- 4.2.2 O tema para a prova didática será único por vaga e está descrito no Anexo I deste Edital;
- 4.2.3 O tempo de exposição será de, no máximo, 20 minutos;
- 4.2.4 O candidato deverá apresentar o **Plano de Aula** referente ao tema na **forma impressa** à Comissão Avaliadora, imediatamente antes do início da prova didática.
- 4.2.5 O Plano de Aula deverá conter, no mínimo:
- Objetivos da aula;
 - Conteúdo programático;
 - Metodologia e procedimentos didáticos;
 - Recursos didáticos previstos;
 - Estratégias de avaliação da aprendizagem;
 - Referências bibliográficas utilizadas.
- 4.2.6 Os critérios de avaliação da prova didática estão descritos no Anexo III deste edital.
- 4.2.7 É vedado ao candidato assistir à realização da prova didática de outro candidato, devendo permanecer incomunicável em sala própria até o momento de sua apresentação.
- 4.2.8 A prova didática terá o seu registro lavrado em ata assinada pelos membros da Comissão Avaliadora.

4.3 Entrevista (sem atribuição de pontuação)

4.3.1 Haverá entrevista individual do candidato com a comissão avaliadora, a ser realizada após o término da prova didática, para a abordagem de aspectos relacionados ao currículo, à experiência profissional e à disponibilidade de horário, sem haver atribuição de pontuação ou influência na composição da nota final do candidato.

5. PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 As etapas I e II terão pontuação de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo atribuída uma pontuação específica a cada item avaliado, conforme descrito nos Anexos II e III deste Edital. A nota final será composta pela soma das notas obtidas nas etapas I e II.

5.2 Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da pontuação total atingida pela soma das notas das etapas I e II.

5.3 Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II. candidato com maior experiência acadêmica de docência no ensino superior;
- III. candidato detentor de maior titulação;
- IV. idade maior.

6. COMISSÃO AVALIADORA

6.1 A seleção dos candidatos às vagas de docente será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por 3 (três) membros.

6.2 A participação do Coordenador do Curso poderá ocorrer tanto como membro efetivo quanto como convidado técnico, quando assim definido pela Diretoria Acadêmica. Na condição de convidado técnico não terá direito a voto.

6.3 A Comissão Avaliadora será constituída após declaração de ausência de impedimento ou conflito de interesse de seus membros com qualquer candidato, e divulgada juntamente com a homologação das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1 O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso, nas seguintes situações.

- a) Indeferimento da Inscrição;
- b) Resultado de Classificação Preliminar.

7.2 Para os recursos previstos nas alíneas do subitem 7.1 o candidato deverá enviar mensagem eletrônica para o e-mail rh@feb.br com o título Recurso – Indeferimento da Inscrição ou Recurso – Resultado de Classificação Preliminar.

7.3. O recurso encaminhado deve apresentar a fundamentação referente à etapa selecionada para recurso.

7.4. O tamanho máximo para o envio do recurso é de 3.000 (três mil) caracteres com espaço, em fonte

Times New Roman, tamanho 12, devendo ser enviado exclusivamente no corpo do e-mail.

7.5. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:

- a) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- c) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a relacionada ao recurso;
- d) apresentarem argumentação contra terceiros;
- e) desrespeitem, em seu teor, a banca examinadora.

7.6. Somente será considerado o recurso enviado por meio de mensagem eletrônica para o e-mail conforme especificações do item 7.2.

7.7 Caso a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

7.8 Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso.

7.9 A Comissão Avaliadora constitui a única instância para recursos sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.10 Caso o recurso seja indeferido, o candidato terá acesso à íntegra do Parecer que levou à decisão.

8. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	09/01/2026
Período de Inscrições	09/01 a 15/01/2026
Homologação das Inscrições	16/01/2026
Prazo para Recursos	19/01/2026
Resultado dos Recursos	20/01/2026
Prova Didática	21 a 22/01/2026
Entrevista	21 a 22/01/2026
Classificação Preliminar	23/01/2026
Prazo para Recursos	26/01/2026
Resultado dos Recursos	27/01/2026
Resultado Final	27/01/2026

9. DO RESULTADO E PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O resultado do processo de seleção será divulgado de forma online, na página oficial da FEB, em ícone específico para este fim, com data estabelecida no item 8 – Cronograma deste Edital.

9.2 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Acadêmica.

9.3 O candidato classificado em primeiro lugar deverá manifestar seu interesse na vaga e entregar toda a documentação para contratação descrita no Anexo IV no Departamento de Recursos Humanos da FEB no dia **28 de janeiro de 2026**.

9.4 Caso não haja manifestação de interesse, a vaga será disponibilizada ao próximo candidato da lista de classificação. O DRH entrará em contato com os candidatos excedentes, seguindo a ordem de classificação, até que a vaga seja preenchida.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A Reitoria apresentará ao Conselho Curador da FEB um relatório com as notas e classificações finais para homologação das contratações.

ANEXO I – REQUISITOS ESPECÍFICOS DAS VAGAS, EMENTA DAS DISCIPLINAS e TEMA DA PROVA DIDÁTICA

Código da Vaga	Curso	Disciplina	Ementa	Bibliografia	Tema da Prova Didática	Requisitos Mínimos	Requisitos Desejáveis
1	Agronomia	Produção e Tecnologia de Sementes (5º Termo)	<p>Importância e Fundamentos da Produção de Sementes: papel das sementes na agricultura e na produção de alimentos, estrutura e fisiologia das sementes, características desejáveis das sementes para a produção agrícola.</p> <p>Produção de Sementes: planejamento e seleção de áreas de produção de sementes, manejo de culturas para a produção de sementes de qualidade, métodos de colheita, secagem, beneficiamento e armazenamento de sementes.</p> <p>Tecnologia de Sementes: tratamento de sementes: princípios, tipos de tratamentos e equipamentos, testes de qualidade de sementes: germinação, vigor, pureza e sanidade, certificação e rastreabilidade de sementes.</p> <p>Biologia e Fisiologia das Sementes: germinação e dormência de sementes, influência de fatores ambientais na germinação e no desenvolvimento das plântulas, quebra de dormência e superação</p>	<p>CASTRO, P. R. C. (2020). Sementes: Produção e Tecnologia. Editora Funep.</p> <p>MARCOS-FILHO, J. (2019). Fisiologia de sementes: princípios e práticas. Editora Agronômica Ceres.</p> <p>FRANÇA NETO, J. B., & DIAS, D. C. F. (2020). Sementes: ciência, tecnologia e produção. Editora UFLA.</p> <p>DE CARVALHO, E. V. et al. A época de semeadura na produção de sementes de soja em condições de várzea tropical. Revista Sítio Novo, v. 5, n. 1, p. 100-117, 2020.</p>	<p>Biologia e Fisiologia das Sementes: germinação e dormência de sementes</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Agronomia ou Biologia • Mestrado em Agronomia ou áreas afins 	<ul style="list-style-type: none"> • Mínimo de 1 ano de experiência docente em Ensino Superior

			de problemas fisiológicos em sementes. Melhoramento de Cultivares e Produção de Sementes: métodos de melhoramento genético de plantas, manejo de populações e multiplicação de cultivares, produção de sementes de híbridos e variedades. Legislação e Normas para a Produção de Sementes: leis e regulamentos relacionados à produção, certificação e comercialização de sementes, sistemas de certificação de sementes e padrões de qualidade. Novas Tecnologias e Tendências em Produção de Sementes: uso de biotecnologia e genômica na produção de sementes, sementes transgênicas e organismos geneticamente modificados, desafios e perspectivas futuras para a produção de sementes.				
2	Biomedicina	Saúde Pública (5º Termo)	Conceito de higiene, saúde e doença. Políticas públicas de saúde: histórico, organização dos serviços. Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância Sanitária. Sistema vacinal. Programas de saúde. Saneamento básico. Educação e saúde.	BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância alimentar e nutricional - Sisvan: orientações básicas para a coleta, o processamento, a análise de dados e a informação em serviços de saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2004. SOUZA; N. O. Livro Políticas De Saúde Comentadas e Esquematizadas. 2. ed. Editora Sanar, 2020.	Exposoma e Saúde Pública: novas fronteiras do conhecimento.	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Biomedicina • Mestrado ou Doutorado em áreas correlatas 	<ul style="list-style-type: none"> • Mínimo de 1 ano de experiência docente em ensino superior; • Experiência em projetos de pesquisa aplicada à Saúde Pública; • Participação em atividades de extensão relacionadas ao SUS.

				CZERESNIA, D.; FREITAS, C. M. (orgs). Promoção da saúde: conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2003. Revista de Saúde Pública. Disponível em: SciELO - Revista de Saúde Pública < https://www.scielo.br/j/rsp/ >.			
3	Biomedicina	Laboratório Clínico, Biossegurança e Controle de Qualidade (3º Termo)	Conceitos relativos aos setores e segmentos de um Laboratório de Análises Clínicas: finalidades e funções. Conceitos básicos de administração e gerência em Laboratório de Análises Clínicas. Orientações para procedimentos de coleta de materiais biológicos. Garantia da Qualidade. Sistema de Controle da Qualidade no Laboratório Clínico: padrões, calibradores e amostras controle.	ALMEIDA, M.F.C. Boas práticas de laboratório., 2 ed., Editora Difusão, 2013. MASTROENI, M. F. Biossegurança aplicada a laboratórios e serviços de saúde. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2010. PALADINI, E. P. Gestão da qualidade: teoria e prática. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012. Ciéncia & Saúde Coletiva. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Saúde Coletiva, 1996. Disponível em: < https://www.scielo.br/j/csc/grid >. Acesso em: 20 mar. 2024.	Biossegurança no Laboratório Clínico: riscos, prevenção e boas práticas.	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Biomedicina • Mestrado ou doutorado em áreas correlatas 	<ul style="list-style-type: none"> • Mínimo de 1 ano de experiência docente. • Habilidades em diagnóstico molecular de doenças em Laboratórios Clínicos.
4	Fisioterapia	Fisioterapia	Avaliação, conduta e exames				<ul style="list-style-type: none"> • Experiência Clínica

	Pneumofuncional (7º Termo)	complementares em Fisioterapia Respiratória. Prática laboratorial e hospitalar.	COSTA, D., Fisioterapia Respiratória Básica, São Paulo: Atheneu, 1999. WEST, J.B., Fisiologia Respiratória, 6. ed, São Paulo: Manole, 2002. SARMENTO, G. J. V., O ABC da Fisioterapia Respiratória, Barueri: Manole, 2009. BRITO, R.R.; BRANT, T.C.S.; PAREIRA, V.F., Recursos Manuais e instrumentais em Fisioterapia Respiratória, Barueri: Manole, 2009.	Avaliação Fisioterapêutica Respiratória: Do Exame Físico aos Testes de Função Pulmonar	• Mestrado ou Doutorado na Área da Saúde	Comprovada: Possuir vivência prática significativa em ambientes hospitalares e ambulatoriais de Fisioterapia Respiratória, enriquecendo o ensino prático. • Profundo Conhecimento em Semiologia e Fisiopatologia Respiratória: Capacidade de integrar teoria e prática na avaliação e interpretação de exames complementares. • Domínio de Técnicas e Tecnologias Atuais: Estar atualizado e ter proficiência nas principais condutas e equipamentos utilizados na fisioterapia respiratória baseada em evidências. • Habilidade em Contextualizar o Ensino: Conectar os conhecimentos teóricos da disciplina com as demandas reais da prática clínica e a gestão de	

							diferentes condições respiratórias.
5	Medicina Veterinária	Clínica Cirúrgica de Grandes Animais (9º Término)	<p>Conceitos gerais sobre cirurgia de grandes animais aplicada à terapia das doenças. Abordagem teórico prática dos tratamentos das alterações hidroelectrolíticas, hemodinâmicas e infecções cirúrgicas e a cicatrização tecidual. Diagnóstico e tratamento clínico-cirúrgicos das afecções gastrointestinais, musculoesqueléticas, tegumentares, respiratórias e genitourinárias em grandes animais.</p>	<p>HENDRICKSON, D. A. Técnicas Cirúrgicas em Grandes Animais. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.</p> <p>ROCKETT, J.; BOSTED, S. Procedimentos Clínicos Veterinários na Prática de Grandes Animais. 1. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2011.</p> <p>RABELO, R. E.; SILVA, L. A. F.; SILVA, O. C.; VULCANI, V. A. S. Cirurgias do Aparelho Reprodutor de Machos Bovinos e Equinos. 1. ed. São Paulo: Editora Medvet Ltda Epp, 2021.</p> <p>Journal of Equine Veterinary Science (JEVS). https://www.j-evs.com/. Acesso em: 16 set. 2024.</p>	<p>Afecções do tecido tegumentar e cicatrização em grandes animais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Medicina Veterinária. • Mestrado em Ciência Animal ou áreas afins. • Doutorado em Ciências Veterinárias ou áreas correlatas. • Experiência mínima de 01 (um) ano em docência no ensino superior, comprovada. • Experiência mínima de 01 (um) ano em Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais, comprovada. • Disponibilidade para atuação assistencial na Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais do UNIFEB, no período vespertino, durante a semana, com carga horária mínima de 15 	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência acadêmica de caráter multidisciplinar, envolvendo ensino, pesquisa e/ou extensão. • Vivência em processos de internacionalização, tais como formação acadêmica, estágios, cursos, projetos ou cooperações internacionais. • Formação complementar em Pós-graduação Lato Sensu na área da saúde ou áreas afins. • Experiência profissional veterinária adicional na área de grandes animais.

						(quinze) horas semanais, conforme necessidade institucional. • Registro ativo no CRMV, em situação regular.	
6	Medicina Veterinária	Nutrição Animal (5º Término)	Introdução e importância da nutrição de animais de produção. Determinação das exigências nutricionais, aspectos anatômicos e funcionais de ruminantes e não ruminantes. Microbiologia do rúmen. Princípios fisiológicos ligados aos processos de digestão, absorção, metabolismo e excreção dos nutrientes. Efeitos da alimentação sobre os animais.	ARAÚJO, L. F.; ZANETTI, M. A. Nutrição Animal. 1. ed. São Paulo: Editora Manole Saúde, 2019. PESSOA, R. A. S. Nutrição Animal: Conceitos Elementares. 1. ed. São Paulo: Editora Érica, 2014. BERTECHINI, A. G. Nutrição de monogástricos. 2. ed. Lavras: EduFLA, 2013. Animal Feed Science and Technology. https://www.sciencedirect.com/journal/animal-feed-science-and-technology . Acesso em: 16 set. 2024.	Gestão sustentável dos subprodutos da agroindústria animal e sua aplicação na alimentação e nutrição animal.	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Zootecnia. • Mestrado em Zootecnia, Ciência Animal ou áreas afins. • Doutorado em Zootecnia, Ciência Animal ou áreas correlatas. • Experiência mínima de 02 (dois) anos em docência no ensino superior, comprovada. • Experiência comprovada em Nutrição de Animais Ruminantes e Não Ruminantes, incluindo conhecimentos em Forragicultura e Pastagens. 	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência acadêmica de caráter multidisciplinar, envolvendo ensino, pesquisa e/ou extensão. • Formação complementar em MBA, preferencialmente em áreas relacionadas à gestão, agronegócio, produção animal ou áreas correlatas. • Vivência em atividades de gestão, organização e manutenção de laboratórios de ensino, incluindo planejamento de atividades práticas e apoio às rotinas

						<ul style="list-style-type: none"> ● Disponibilidade para atuação técnica e acadêmica no Laboratório de Tecnologia de Produtos de Origem Animal, no período vespertino, durante a semana, com carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais, conforme necessidade institucional. 	acadêmicas.
7	Medicina Veterinária	Clínica Médica e Terapêutica de Pequenos Animais (7º Termo)	Fisiopatologia, diagnóstico e tratamento das enfermidades dos sistemas cardiovascular, respiratório, nervoso, digestório, urinário, endócrino, músculo-esquelético, assim como das enfermidades do sangue, dos órgãos hematopoiéticos, da pele e oculares de cães e gatos. Estudo da terapêutica adequada para as doenças por meio dos variados fármacos disponíveis para a clínica	JERICÓ, M. M.; ANDRADE NETO, J. P.; KOGIKA, M. M. Tratado de Medicina Interna de Cães e Gatos – Volumes 1 e 2. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023. NELSON, R. W.; COUTO, C. G. Medicina Interna de Pequenos Animais. 6. ed. Rio de Janeiro: GEN	Cinomose canina.	<ul style="list-style-type: none"> ● Graduação em Medicina Veterinária. ● Conclusão de Residência Médico-Veterinária em área compatível com Clínica Médica de Pequenos Animais. ● Mestrado em Medicina 	<ul style="list-style-type: none"> ● Experiência acadêmica de caráter multidisciplinar, envolvendo ensino, pesquisa e extensão. ● Vivência prática assistencial em Clínica Médica de Pequenos Animais, incluindo, mas não se limitando a: - atendimento clínico ambulatorial;

		veterinária.	Guanabara Koogan, 2022. CONSTABLE, P.; HINCHCLIFF, K.; DONE, S.; GRÜNBERG, W. Radostits - Clínica Veterinária - 2 Volumes. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021. Revista Brasileira de Ciência Veterinária (RBCV). https://periodicos.uff.br/rbcv . Acesso em: 16 set. 2024.	<ul style="list-style-type: none"> • Veterinária ou áreas afins. • Doutorado em Medicina Veterinária ou áreas correlatas. • Experiência mínima de 01 (um) ano em docência no ensino superior, comprovada. • Experiência mínima de 02 (dois) anos em Clínica Médica de Pequenos Animais, comprovada. • Registro ativo no CRMV, em situação regular. • Disponibilidade para atuação assistencial na Clínica de Pequenos Animais do UNIFEB, no período vespertino, durante a semana, com carga horária 	<ul style="list-style-type: none"> - participação na rotina hospitalar veterinária; - atuação em diagnóstico clínico, acompanhamento terapêutico e tomada de decisão clínica; - integração com equipes multiprofissionais em ambiente clínico-hospitalar. • Experiência em atividades extensionistas voltadas à promoção da saúde animal e à interação com a comunidade.
--	--	--------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

						mínima de 15 (quinze) horas semanais, conforme necessidade institucional.	
8	Medicina Veterinária	Fundamentos de Parasitologia Veterinária (5º Termo)	<p>Relações entre os seres vivos. Âmbito da parasitologia. Conceitos empregados em parasitologia. Adaptação e ação dos parasitos. Origem do parasitismo. Vias de penetração e de eliminação dos parasitos. Nomenclatura zoológica. Sistemática, morfologia, biologia, bioquímica, ecologia e imunologia dos gêneros parasitas dos animais domésticos. Estudos dos métodos diagnósticos dos parasitos de importância médico-veterinária: coleta, conservação, processamento, identificação e interpretação dos resultados.</p>	<p>TAYLOR, MA; COOP, RL; PAREDE, RL; FAGLIARI, JJ; ROCHA, TG Parasitologia Veterinária. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.</p> <p>BOWMAN, D.D. Parasitologia Veterinária. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.</p> <p>MONTEIRO, S.G. Parasitologia na Medicina Veterinária. 2. ed. São Paulo: Roca, 2017.</p> <p>Revista Brasileira de Parasitologia Veterinária. https://www.scielo.br/j/rbpv/. Acesso em: 30 abr. 2025.</p>	Ixodídeos de importância veterinária.	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Medicina Veterinária. • Mestrado em Ciência Animal, Medicina Veterinária ou áreas afins. • Doutorado em Medicina Veterinária ou áreas correlatas. • Experiência mínima de 01 (um) ano em docência no ensino superior, comprovada. • Experiência acadêmica ou profissional de caráter multidisciplinar, envolvendo interface entre Parasitologia, Clínica Veterinária, Nutrição Animal e Economia 	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência em avaliação clínica e nutricional de animais acometidos por parasitos, integrando aspectos fisiopatológicos e nutricionais. • Vivência em atividades de campo relacionadas ao manejo e controle parasitário em animais de produção, considerando princípios clínicos, nutricionais e sanitários. • Atuação em organização, coordenação ou participação em eventos técnico-científicos, cursos, simpósios ou capacitações na área de Parasitologia Veterinária ou áreas

						<ul style="list-style-type: none"> • Rural. • Experiência profissional na área veterinária igual ou superior a 05 (cinco) anos. 	correlatas.
9	Psicologia	Projeto Integrador: Ambiente de Trabalho e Saúde Mental (5º Termo)	Metamorfoses no mundo do trabalho. Saúde do trabalhador. Abordagens teórico-práticas para a compreensão da relação entre saúde mental e trabalho. Fatores psicosociais relacionados ao trabalho. Acidentes, doenças ocupacionais e transtornos mentais relacionados ao trabalho. Políticas públicas de atenção à saúde do trabalhador. Atuação profissional. <i>Burnout</i> .	<p>Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP). Saúde do Trabalhador no Âmbito da Saúde Pública: referências para a atuação do(a) psicólogo(a). Brasília: Conselho Federal de Psicologia (CPF), 2008.</p> <p>SELIGMANN-SILVA, Edith. Trabalho e Desgaste Mental: o direito de ser dono de si mesmo. São Paulo: Cortez, 2011.</p> <p>ZANELII, José Carlos; KANAN, Lilia Aparecida. Fatores de Risco, Proteção Psicosocial e Trabalho: organizações que emancipam ou que matam. Florianópolis: Uniplac, 2018.</p> <p>ANTUNE, D. M. L; KAEFER, C. O. L. A saúde mental dos professores da rede pública que atuam no ensino médio: uma contribuição do fazer da</p>	<p>Burnout e as Novas Configurações do Trabalho: Desafios e Estratégias de Prevenção e Intervenção</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Psicologia ou em áreas afins • Especialização em Psicologia ou em áreas afins 	<ul style="list-style-type: none"> • Mestrado ou Doutorado em Psicologia ou em áreas afins • Experiência em Intervenção: Atuação prévia em projetos, consultorias ou serviços relacionados à saúde mental e bem-estar no ambiente de trabalho • Experiência Docente: Experiência prévia no ensino superior

				psicologia. Cadernos Brasileiros de Saúde Mental/Brazilian Journal of Mental Health, [S. I.], v. 14, n. 41, p. 19–37, 2022. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/cbsm/article/view/71246 . Acesso em: 22 out. 2024.			
10	Psicologia	Psicopatologia Geral (5º Termo)	História da psicopatologia e da loucura. Principais fenômenos psicopatológicos padrões. Classificação dos fenômenos psicopatológicos. DSM V e CID 10. Reforma psiquiátrica. Políticas públicas de saúde mental. Alterações das funções psíquicas.	AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. DSM-5: manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. 992p. BARLOW, D. H. Manual Clínico dos Transtornos Psicológicos: tratamento passo a passo. São Paulo: Artes Médicas, 2016. MARCELLI, D.; COHEN, D. A Infância e Psicopatologia. Porto Alegre: Artmed, 2011. adolescência. Fag Journal of Health (FJH), v. 1, n. 4, p. 91-99, 20 dez. 2019.	As Alterações do Pensamento e sua Classificação nos Sistemas Diagnósticos (DSM-5 e CID-10/11)	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Psicologia • Especialização em Psicologia (especialmente Psicologia Clínica, Psicopatologia, Saúde Mental), Psiquiatria, Saúde Coletiva ou áreas afins. • Registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia 	<ul style="list-style-type: none"> • Mestrado ou Doutorado em Psicologia • Experiência Clínica: Atuação profissional comprovada em contextos clínicos (consultório, hospitais, CAPS, ambulatórios) com pacientes que apresentam transtornos mentais. • Experiência Docente: Experiência prévia no ensino superior, preferencialmente em disciplinas de Psicopatologia, Psicologia Clínica ou Saúde Mental.
11	Psicologia	Técnica e	Histórico da testagem psicológica,	ANASTASI, A.; URBINA, S.			

		Avaliação Psicológica (5º Termo)	<p>conceitos básicos, requisitos científicos, estudos de métodos e técnicas de avaliação psicológica. Funções, tipos e uso dos testes psicológicos. Características psicométricas, padronização, normatização dos instrumentos psicológicos. Avaliação de inteligência. Aspectos éticos relacionados à Avaliação Psicológica.</p>	<p>Testagem Psicológica. São Paulo: Artes Médicas, 2000.</p> <p>HUTZ, D. R. BANDEIRA, C. TRENTINI; J. KRUG (orgs.), Psicodiagnóstico. Porto Alegre: Artmed. 2016.</p> <p>CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 09, de 2018. Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos. Brasília.</p> <p>REIS, A. V. dos.; KNAPIK, J. Psychometrics and postvention: Review and research bibliometrics. Research, Society and Development, [S. I.], v. 10, n. 8, p. e55810817602, 2021. DOI: 10.33448/rsd-v10i8.17602. Disponível em: https://rsdjurnal.org/index.php/rsd/article/view/17602. Acesso em: 9 jan. 2022.</p>	<p>Validade e Fidedignidade: Pilares Científicos da Construção e Uso de Instrumentos Psicológicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Psicologia • Especialização em Psicologia, com ênfase em Psicometria, Avaliação Psicológica, Psicologia Clínica, Psicologia do Desenvolvimento ou áreas correlatas. • Registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia 	<ul style="list-style-type: none"> • Mestrado ou Doutorado em Psicologia • Experiência em Avaliação Psicológica: Atuação profissional comprovada na aplicação, correção, interpretação e elaboração de laudos psicológicos em diferentes contextos (clínico, organizacional, educacional, jurídico). • Experiência Docente: Experiência prévia no ensino superior, preferencialmente em disciplinas de Avaliação Psicológica, Psicometria ou Psicodiagnóstico.
12	Psicologia	Teorias da Personalidade (5º Termo)	Personalidade: senso comum e conceitos científicos. Teorias da personalidade: psicanalítica,	LEONTIEV, A. N. Atividade, Consciência e Personalidade. Bauru, SP:		<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Psicologia • Especialização em 	<ul style="list-style-type: none"> • Mestrado ou Doutorado em Psicologia

				Mireveja, 2021. FADIMAN, J. Teorias da Personalidade. São Paulo: Harbra, 2002. 60FEIST, G. J.; FEIST, J. Teorias da Personalidade. 8 ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. HALL, C. S.; GARDNER, L.; CAMPBELL, J. B. Teorias da Personalidade. 4 ed. Porto Alegre: Artmed, 2000. Amatuzzi, M. M. (2009). Psicologia fenomenológica: Uma aproximação teórica humanista. Estudos de Psicologia (Campinas), 26(1), 93-100. Disponível em http://www.scielo.br/pdf/estpsi/v26n1/a10v26n1.pdf	A Personalidade sob a Ótica Humanista e Existencialista: Ênfases, Contribuições e Críticas	Psicologia, com ênfase em Psicologia da Personalidade, Psicologia Clínica, Psicologia do Desenvolvimento, Psicologia Social ou áreas afins. • Registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência Clínica ou de Aconselhamento • Experiência Docente: Experiência prévia no ensino superior, preferencialmente em disciplinas de Teorias da Personalidade, Psicologia Clínica ou Psicologia do Desenvolvimento.
13	Psicologia	Estágio Básico III: Psicologia Organizacional (5º Termo)	Práticas institucionais supervisionadas no campo empresarial. Observação e aproximação da prática do psicólogo nas organizações, análise organizacional, diagnóstico organizacional.	FLEURY, A; FLEURY, M. T. L. Aprendizagem e Inovação Organizacional. São Paulo: Atlas, 1997. KEITH, M. Dominando consultoria: como tornar-se um consultor master e	O Diagnóstico Organizacional como Ferramenta para a Atuação do Psicólogo em Empresas	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Psicologia • Especialização em Psicologia, com ênfase em Psicologia Organizacional e do Trabalho, Gestão de Pessoas, • Mestrado ou Doutorado em Psicologia • Experiência Profissional: Atuação comprovada como psicólogo organizacional em empresas, 	

				<p>desenvolver relacionamentos duradouros com seus clientes. São Paulo: Makron Books, 2007.</p> <p>ORLICKAS, E. Consultoria interna de recursos humanos: conceitos, casos e estratégias. São Paulo: Makron Books, 1999.</p> <p>LEVENFUS, R. Orientação vocacional e de carreira em contextos clínicos e educativos. Porto Alegre ArtMed 2016.</p> <p>AZEREDO, S. Encrenca de gênero nas teorizações em psicologia. Estudos Feministas, Florianópolis, 18(1), p.175-188, jan.-abr. 2010.</p>		<ul style="list-style-type: none"> • Recursos Humanos, Comportamento Organizacional ou áreas afins. • Registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia 	<p>consultorias, órgãos públicos ou outras organizações.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Experiência em Supervisão de Estágio: Experiência prévia na supervisão de estágios em Psicologia Organizacional, com capacidade de orientar os alunos na aplicação dos conhecimentos teóricos na prática. • Experiência Docente: Experiência prévia no ensino superior, preferencialmente em disciplinas de Psicologia Organizacional e do Trabalho, Gestão de Pessoas ou áreas correlatas.
14	Sistemas de Informação	Desenvolvimento de Jogos (7º Termo)	Categorização. Plataformas. Sistemática de diversão (Play/Fun). Teoria do Fluxo (Flow). Arquiteturas. Motores e Bibliotecas. Cenários. Roteiro. Interface. Conceitos gráficos. Modelo 2D. Modelagem e animação 3D. Cinemática. Playtesting.	<p>ARRUDA, E. P. Fundamentos para o desenvolvimento de jogos digitais. Porto Alegre: Editora Bookman. 2014.</p> <p>STELKO, Michelle AZEVEDO, Eduardo MEYER, Homero</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Do Conceito à Prototipagem: Utilizando um Motor de Jogo para Desenvolver 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Sistemas de Informação ou em áreas correlatas • Especialização em Ciência da Computação, 	<ul style="list-style-type: none"> • Mestrado ou Doutorado em Sistemas de Informação, Ciência da Computação ou áreas correlatas • Experiência

				<p>Desenvolvimento de Jogos 3D e Aplicações em Realidade Virtual, Ed. Campus, São Paulo, 2005.</p> <p>CHAVES JUNIOR, José Fernandes. Ferramenta de desenvolvimento engine. São Paulo Erica 2015 1 recurso online ISBN 9788536519210.</p> <p>ANDALÓ, Flávio. Modelagem e animação 2D e 3D para jogos. São Paulo Erica 2015 1 recurso online ISBN 9788536519425.</p>	<p>a Mecânica Central de um Jogo 2D/3D</p>	<p>Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Design de Jogos Digitais, ou áreas correlatas</p>	<p>Docente: Experiência prévia no ensino superior na área da disciplina</p> <ul style="list-style-type: none">• Experiência profissional na área da disciplina
--	--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO II – AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA SELEÇÃO DE DOCENTES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS

Grupo de Quesitos		Número máximo de pontos que pode ser obtido pelo candidato
1. Qualificação Acadêmica		
1.1 Especialização	a) Especialização na área para a qual estiver sendo realizado o processo seletivo: 8 pontos b) Especialização nas áreas afins para a qual estiver sendo realizado o processo seletivo: 4 pontos	20
1.2 Mestrado	a) Mestrado na área para a qual estiver sendo realizado o processo seletivo: 15 pontos b) Mestrado em áreas afins para a qual estiver sendo realizado o processo seletivo: 12 pontos	
1.3 Doutorado	a) Doutorado na área para a qual estiver sendo realizado o processo seletivo: 20 pontos b) Doutorado em áreas afins para a qual estiver sendo realizado o processo seletivo: 18 pontos	
2. Atividades de Docência no Ensino Superior (Considerar todo o período)		15
1,0 ponto por semestre de docência no Ensino Superior nas áreas afins da vaga de inscrição até o máximo de 15 pontos		
3. Experiência Profissional não-docente (Considerar todo o período)		10
1,0 ponto por ano de atividade profissional exercida no âmbito da vaga de inscrição até o máximo de 10 pontos		
4. Orientação em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (Considerar os três últimos anos, contados do término da data de inscrição)		
4.1	Orientação de monografias, de trabalhos de conclusão de curso, de monitoria, de projetos de iniciação científica/pesquisa, de projetos de ensino, de projetos de extensão universitária a) 1,0 ponto por estudante de graduação ou de especialização com orientação concluída	20
4.2	Orientação formal de mestrado e doutorado a) 3,0 pontos por tese de doutorado orientada e defendida; b) 1,5 ponto por dissertação de mestrado orientada e defendida; c) 0,5 ponto por orientação não defendida ou coorientação.	
5. Outras Atividades Acadêmicas (Considerar os três últimos anos, contados do término da data de inscrição)		
a) Membro de banca de defesa de tese de doutorado – 0,5 ponto por banca		
b) Membro de banca de defesa de dissertação de mestrado – 0,3 ponto por banca		
c) Membro de banca de qualificação de doutorado – 0,2 ponto por banca		
d) Membro de banca de monografia, trabalho de conclusão de curso – 0,1 ponto por banca		5

e) Membro de banca para avaliação de trabalhos de ensino, pesquisa ou extensão universitária – 0,1 ponto por banca	
f) Membro de banca de concurso para docentes efetivos – 0,2 ponto por banca	
g) Premiação ou láurea relacionada à área acadêmica – 0,5 ponto por premiação	
h) Cursos, palestras ou treinamento não curriculares ministrados para docentes, funcionários ou alunos – 0,2 ponto por atividade realizada	
i) Organização de eventos – 0,2 ponto por atividade realizada	
j) Pareceres técnicos emitidos/prestação de serviços de consultoria ou assessoria <i>ad hoc</i> na área do processo seletivo ou em áreas afins – 0,2 ponto por atividade realizada	
k) Apresentação oral de trabalho em congresso científico – 0,2 ponto por atividade realizada	
l) Apresentação de trabalho em formato de painel em congresso científico – 0,1 ponto por atividade realizada	
6. Produção Científica e Tecnológica, adequadamente divulgada, na área da vaga de inscrição ou afim (Considerar os três últimos anos, contados do término da data de inscrição)	
6.1 Publicações	
a) Artigo em periódico Qualis A1 : 5 pontos	20
b) Artigo em periódico Qualis A2: 4 pontos	
c) Artigo em periódico Qualis A3: 3 pontos	
d) Artigo em periódico Qualis A4: 2 pontos	
e) Artigo em periódico Qualis B1: 1,5 ponto, considerando limite máximo estabelecido no subitem I.5 ao final deste anexo	
f) Artigo em periódico Qualis B2: 1,0 ponto, considerando limite máximo estabelecido no subitem I.5 ao final deste anexo	
g) Artigo em periódico Qualis B3: 0,5 ponto, considerando limite máximo estabelecido no subitem I.5 ao final deste anexo	
h) Artigo em periódico Qualis B4: 0,25 ponto, considerando limite máximo estabelecido no subitem I.5 ao final deste anexo	
i) Trabalhos completos em anais de eventos: 0,5 ponto por trabalho até o máximo de 3,0 pontos	
j) Resumos de trabalhos apresentados em eventos: 0,2 ponto por resumo até o máximo de 2,0 pontos	
k) Livro didático ou técnico com ISBN: 5,0 pontos	
l) Capítulo de Livro com ISBN: 2,0 pontos	
6.2 Produção tecnológica	
a) Patente internacional registrada: 5,0 pontos	
b) Patente nacional registrada: 3,0 pontos	
c) Outros produtos técnicos relevantes: produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho; produção de software com divulgação em anais de congresso ou periódicos com Qualis; criação, produção ou edição de sítios para internet: 1,0 ponto	
7. Atividades de gestão acadêmica ou institucional	
7.1 Exercício de funções na administração de Instituições de Ensino Superior	
a) Como Reitor, Diretor ou Vice-diretor: 2,0 pontos por ano de exercício, até o máximo de 6,0 pontos	

7.2 Exercício de funções de Coordenação de Cursos, de Pesquisa, de Extensão ou chefia de departamento em Instituições de Ensino Superior

a) Coordenação de cursos superiores, de Pesquisa, de Extensão ou chefia de departamento: 1,0 ponto por ano de exercício, até o máximo de 3,0 pontos

7.3 Participação em órgãos colegiados em Instituições de Ensino Superior

a) 0,5 ponto por ano, até o máximo de 2,0 pontos

10

I.1 No grupo de Quesitos 1, será considerada apenas uma titulação, sendo pontuada a maior titulação apresentada.

I.2 No grupo de Quesitos 2, cada semestre de docência será pontuado apenas uma vez, não sendo pontuado tempo concomitante.

I.3 Nos Grupos de Quesitos 4, 5 e 6 serão consideradas as publicações, orientações e atividades dos 3 (três) últimos anos, contados do término da data de inscrição.

I.4 Para fins de avaliação do subitem 6.1, alíneas de a até h, será considerado o extrato do Qualis-Periódicos da CAPES, referente ao Quadriênio 2017-2020.

I.5. No subitem 6.1, as somas das publicações de artigos em periódicos de Qualis B1, B2, B3 e B4 não poderão ultrapassar o máximo de 10 pontos.

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DIDÁTICA

Disciplina/Curso:				
Candidato:				
Tabela de Pontuação de Prova Didática				
ASPECTOS OBSERVADOS	PONTUAÇÃO			
	Omissو	Parcial	Satisfatório	Total
PLANO DE AULA				
Determinação dos objetivos da aula	0,0	3,0	6,0	
Listagem do conteúdo programático	0,0	3,0	6,0	
Indicação dos procedimentos didáticos	0,0	3,0	6,0	
Apresentação dos recursos de avaliação	0,0	3,0	6,0	
Referências	0,0	3,0	6,0	
I – PLANEJAMENTO: SUB TOTAL	0,0	15,0	30,0	
DESENVOLVIMENTO DA AULA				
Comunicação dos objetivos	0,0	3,0	6,0	
Domínio do conteúdo	0,0	5,0	10,0	
Adequação dos objetivos	0,0	3,0	6,0	
Relevância dos itens selecionados	0,0	3,0	6,0	
Organização sequencial	0,0	3,0	6,0	
Clareza e objetividade	0,0	3,0	6,0	
Ilustração com exemplos	0,0	3,0	6,0	
Atualidade das informações	0,0	3,0	6,0	
Uso adequado dos recursos pedagógicos	0,0	3,0	6,0	
Conclusões: revisão, proposição e outros	0,0	3,0	6,0	
Adequação à duração prevista	0,0	3,0	6,0	
II – DESENVOLVIMENTO DA AULA: SUBTOTAL	0,0	35,0	70,0	
I – PLANO DE AULA	0,0	15,0	30,0	

II – DESENVOLVIMENTO DA AULA	0,0	35,0	70,0	
TOTAL GERAL DOS PONTOS OBTIDOS	0,0	50,0	100,0	

ANEXO IV – CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À CONTRATAÇÃO

São condições de admissão, além da aprovação no processo seletivo docente:

- I. Ter nacionalidade brasileira, ou ser estrangeiro que tenha atendido os requisitos para trabalhar em território brasileiro;
- II. Ter idade mínima de dezoito (18) anos completos, na data de efetivo início do exercício do cargo;
- III. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV. Gozar de direitos políticos;
- V. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- VI. Estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas;
- VII. Atender às exigências específicas da regulamentação profissional, quando o cargo o exigir;
- VIII. Ser considerado apto física e mentalmente por médico do trabalho, para o exercício das atribuições do cargo no exame médico de avaliação admissional;
- IX. Possuir os documentos definidos para a efetivação do contrato, e outros que se fizerem necessários, previstos no edital do processo seletivo docente.

Para efetivação da contratação, o candidato aprovado no processo seletivo docente deverá apresentar a documentação (original e cópia), pessoalmente junto ao DRH, conforme o mencionado a seguir:

- a) Duas (2) fotos 3x4 recentes;
- b) Certidão de comprovação do estado civil;
- c) Documento de inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- d) Documento/cédula de identidade;
- e) PIS, PASEP ou NIT;
- f) Se estrangeiro, os documentos que lhe permitem trabalhar em território brasileiro;
- g) Comprovante de escolaridade, correspondente ao nível de atividade solicitado;
- h) Registro profissional, se o caso, com comprovante de pagamento da anuidade atual;
- i) Certidão de quitação eleitoral;
- j) Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio (Federal e Estadual), bem como certidão de distribuição Criminal (Federal e Estadual), relativos aos domicílios dos últimos cinco (5) anos;
- k) Caderneta de vacinação, quando for atuar em área de atendimento à saúde ou quando solicitado em edital;

- I) Comprovante de residência em nome do candidato, referente ao mês vigente ou ao mês anterior, podendo consistir o documento em contas de concessionárias, extrato de cartão de crédito ou correspondência bancária;
- m) Comprovante de titularidade de conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S/A, na qual será depositada sua remuneração a ser paga pela FUNDAÇÃO;
- n) Outros documentos exigidos no Edital (documentação comprobatória do Currículo Lattes).

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS

EDITAL N° 02/2026 – PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES DO COLÉGIO FEB – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

A Fundação Educacional de Barretos – FEB, por meio da Direção Administrativa, torna pública a abertura de processo seletivo para contratação de docentes do Colégio FEB, conforme disposições regulamentares, para atuação no primeiro semestre letivo de 2026.

1. DAS VAGAS E COMPONENTES CURRICULARES

1.1 Quadro de Vagas

Código da Vaga	Disciplina	Total de vagas	Carga Horária Mínima Semanal * (h.a)	Turno
1	Educação Física	01	05 EF e 03 EM	Matutino
2	Inglês	01	10 EF e 03 EM	Matutino
3	Química	01	05 EF	Matutino

* EF – Ensino Fundamental

* EM – Ensino Médio

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Os requisitos mínimos exigidos para as vagas estão descritos no Anexo I deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

Período: 09/01/2026 a 15/01/2026

Forma: via portal do UNIFEB, por meio da aba “Trabalhe Conosco”

Link de acesso: <https://corpo.feb.br/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-BancoTalentos/home>

3.1 É obrigatório ao candidato:

3.1.1 Realizar o cadastro na aba “Quero me cadastrar”;

3.1.2 Acessar o **Banco de Talentos** com login e senha cadastrados **para efetuar a candidatura à vaga desejada**;

3.1.3 Anexar o Currículo Vitae **atualizado** e suas **comprovações** em formato **PDF em arquivo único**.

3.1.4 Deverá constar na documentação entregue pelo candidato, a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Documentos pessoais: cópia da carteira de identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;
- b) Currículo Vitae;
- c) Documentação comprobatória específica dos itens citados no Currículo (Diploma de Graduação, Titulação, Experiência profissional/docente).

3.2 Toda documentação indicada no item anterior deverá ser entregue por meio eletrônico, no formato PDF, no momento da inscrição.

3.3 As cópias digitalizadas dos documentos pessoais, diplomas, certificados, atestados, carteira de trabalho e demais documentos que tenham informações no verso, deverão ser reproduzidas conforme o original.

3.4 Quando o nome do candidato for diferente do que consta no título apresentado, deverá ser anexado junto o comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

3.5 Declarações e documentos falsos ou inexatos, disponibilizados para fins de inscrição e análise do Currículo, implicarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

4.1 Etapa I: Avaliação de Currículo e suas comprovações (Etapa eliminatória e classificatória)

4.1.1 A análise do Currículo, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada observando os **requisitos mínimos exigidos para a vaga**, conforme Anexo I, e Análise de Títulos e Experiência Profissional, com valores de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, disponível no Anexo II deste Edital.

4.1.2 Os itens avaliados no Currículo, considerando o Quadro de Pontuação disponível no Anexo II deste Edital, serão:

I. Formação e Qualificação Acadêmica:

- a) Diploma de Graduação ou atestado de Colação de Grau;
- b) Titulação Acadêmica – Certificado de Especialização, Diploma de Mestrado ou Doutorado.

II. Docência na Educação Básica:

Comprovante(s) de atuação como docente na Educação Básica, na área da vaga.

4.1.3 Na análise da Formação e Titulação, será pontuada apenas a maior titulação do candidato.

4.1.4 As cópias digitalizadas dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

4.1.5 Em hipótese alguma serão recebidos documentos comprobatórios apresentados fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

4.1.6 Os documentos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.

4.1.7 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

4.1.8 Caso o candidato tenha concluído a Graduação, Mestrado ou o Doutorado e ainda não tenha recebido o Diploma, deverá apresentar Declaração, emitida pela Instituição de Ensino Superior ou Programa de Pós-graduação, constando que todos os requisitos foram cumpridos para a obtenção do diploma/título, acompanhada do histórico.

4.1.9 A experiência profissional de que trata o inciso II do Item 4.1.2 poderá ser comprovada por meio de documento oficial (como declaração, cópias digitalizadas contrato de trabalho e carteira de trabalho), expedido pela instituição em que o candidato prestou o trabalho, devidamente assinado pela autoridade competente, explicitando o período efetivamente cumprido e função exercida.

4.1.10 Serão desclassificados os candidatos que não atenderem as normas deste Edital.

4.2 Etapa II: Prova Didática (classificatória)

4.2.1 O candidato deverá ministrar uma aula sobre conteúdo específico relacionado à disciplina, o qual será informado na data da homologação das inscrições.

4.2.2 Será abordado um tema único por vaga;

4.2.3 O tempo de exposição será de, no máximo, 20 minutos;

4.2.4 O candidato deverá apresentar o **Plano de Aula referente ao tema** na forma impressa à Comissão Avaliadora, imediatamente antes do início da prova didática.

4.2.5 O Plano de Aula deverá conter, no mínimo:

- a) Objetivos da aula;
- b) Conteúdo programático;
- c) Metodologia e procedimentos didáticos;
- d) Recursos didáticos previstos;
- e) Estratégias de avaliação da aprendizagem;
- f) Referências bibliográficas utilizadas.

4.2.6 Os critérios de avaliação da prova didática estão descritos no Anexo III deste edital.

4.2.7 É vedado ao candidato assistir à avaliação da prova didática de outro candidato, devendo permanecer incomunicável em sala própria até o momento de sua apresentação.

4.2.8 A prova didática terá o seu registro lavrado em ata assinada pelos membros da Comissão Avaliadora.

4.3 Entrevista (sem atribuição de pontuação)

4.3.1 Haverá entrevista individual do candidato com a comissão avaliadora, a ser realizada após o término da prova didática, para a abordagem de aspectos relacionados ao currículo, à experiência profissional e à disponibilidade de horário, sem haver atribuição de pontuação ou influência na composição da nota final do candidato.

5. PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 As etapas I e II terão pontuação de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo atribuída uma pontuação específica a cada item avaliado, conforme descrito nos Anexos II e III deste Edital. A nota final será composta pela soma das notas obtidas nas etapas I e II.

5.2 Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da pontuação total alcançada atingida pela soma das notas das etapas I e II.

5.3 Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II. candidato com maior experiência acadêmica de docência no ensino superior;
- III. candidato detentor de maior titulação;
- IV. idade maior.

6. COMISSÃO AVALIADORA

6.1 A seleção dos candidatos às vagas de docente será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por 3 (três) membros.

6.2 A Comissão Avaliadora será constituída após declaração de ausência de impedimento ou conflito de interesse de seus membros com qualquer candidato, e divulgada juntamente com a homologação das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1 O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso, nas seguintes situações.

- a) Indeferimento da Inscrição;
- b) Resultado de Classificação Preliminar.

7.2 Para os recursos previstos nas alíneas do subitem 7.1 o candidato deverá enviar mensagem eletrônica para o e-mail rh@feb.br com o título Recurso – Indeferimento da Inscrição ou Recurso – Resultado de Classificação Preliminar.

7.3. O recurso encaminhado deve apresentar a fundamentação referente à etapa selecionada para recurso.

7.4. O tamanho máximo para o envio do recurso é de 3.000 (três mil) caracteres com espaço, em fonte Times New Roman, tamanho 12, devendo ser enviado exclusivamente no corpo do e-mail.

7.5 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:

- a) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- c) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a relacionada ao recurso;
- d) apresentarem argumentação contra terceiros;
- e) desrespeitem, em seu teor, a banca examinadora.

7.6 Somente será considerado o recurso enviado por meio de mensagem eletrônica para o e-mail conforme especificações do item 7.2.

7.7 Caso a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

7.8 Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso.

7.9 A Comissão Avaliadora constitui a única instância para recursos referente à Classificação

Preliminar, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.10 Caso o recurso seja indeferido, o candidato terá acesso à íntegra do Parecer que levou à decisão.

8. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	09/01/2026
Período de Inscrições	09/01 a 15/01/2026
Homologação das Inscrições	16/01/2026
Divulgação do Tema da Prova Didática	16/01/2026
Prazo para Recursos	19/01/2026
Resultado dos Recursos	20/01/2026
Prova Didática	21 a 22/01/2026
Entrevista	21 a 22/01/2026
Classificação Preliminar	23/01/2026
Prazo para Recursos	26/01/2026
Resultado dos Recursos	27/01/2026
Resultado Final	27/01/2026

9. DO RESULTADO E PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 O resultado do processo de seleção será divulgado de forma online, na página oficial da FEB, em ícone específico para este fim, com data estabelecida no item 8 – Cronograma deste Edital.
- 9.2 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Acadêmica.
- 9.3 O candidato classificado em primeiro lugar deverá manifestar seu interesse na vaga e entregar toda a documentação para contratação descrita no Anexo IV no Departamento de Recursos Humanos da FEB no dia **28 de janeiro de 2026**.
- 9.4 Caso não haja manifestação de interesse, a vaga será disponibilizada ao próximo candidato da lista de classificação. O DRH entrará em contato com os candidatos excedentes, seguindo a ordem de classificação, até que a vaga seja preenchida.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 A Reitoria apresentará ao Conselho Curador da FEB um relatório com as notas e classificações finais para homologação das contratações.

ANEXO I – REQUISITOS ESPECÍFICOS DAS VAGAS

Código da Vaga	Disciplina	Requisitos Mínimos	Requisitos Desejáveis
1	Educação Física	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Educação Física • Especialização em Dança ou experiência comprovada em Dança • Mínimo de 1 ano de experiência docente no Ensino Fundamental – Ensino Médio 	Experiência em ministrar aula seguindo material apostilado
2	Inglês	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Letras com Habilitação em Tradução e Intérprete Português – Inglês • Especialização na área de Língua Inglesa • Mínimo de 4 anos de experiência docente em Língua Inglesa 	Experiência em ministrar aula seguindo material apostilado
3	Química	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Química com habilitação correlata em Ciências da Natureza, Física e Matemática • Especialização em qualquer área do conhecimento • Mínimo de 3 anos de experiência docente em Química, Ciências Biológicas ou Matemática 	Experiência em ministrar aula seguindo material apostilado

ANEXO II – AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA SELEÇÃO DE DOCENTES DO COLÉGIO FEB

ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Grupo de Quesitos		Quantidade	Total	Número máximo de pontos que pode ser obtido pelo candidato	
1. Qualificação Acadêmica (Pontuação Máxima: 30 pontos)					
1.1 Graduação	Graduação na área para a qual estiver sendo realizado o processo seletivo: 15 pontos				
1.2 Especialização	a) Especialização na área para a qual estiver sendo realizado o processo seletivo: 20 pontos			30	
	b) Especialização nas áreas afins para a qual estiver sendo realizado o processo seletivo: 18 pontos				
1.3 Mestrado	a) Mestrado na área para a qual estiver sendo realizado o processo seletivo: 25 pontos				
	b) Mestrado em áreas afins para a qual estiver sendo realizado o processo seletivo: 22 pontos				
1.4 Doutorado	a) Doutorado na área para a qual estiver sendo realizado o processo seletivo: 30 pontos				
	b) Doutorado em áreas afins para a qual estiver sendo realizado o processo seletivo: 28 pontos				
2. Atividades de Docência no Ensino Fundamental e Médio					
a) 5,0 pontos por semestre de docência no Ensino Fundamental ou Médio, em componente curricular da área da vaga ou de área afim, até o máximo de 70 pontos					70

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DIDÁTICA

Disciplina/Curso:					
Candidato:					
Tabela de Pontuação de Prova Didática					
ASPECTOS OBSERVADOS		PONTUAÇÃO			
		Omissو	Parcial	Satisfatório	Total
PLANO DE AULA					
Determinação dos objetivos da aula	0,0	3,0	6,0		
Listagem do conteúdo programático	0,0	3,0	6,0		
Indicação dos procedimentos didáticos	0,0	3,0	6,0		
Apresentação dos recursos de avaliação	0,0	3,0	6,0		
Referências	0,0	3,0	6,0		
I – PLANEJAMENTO: SUB TOTAL	0,0	15,0	30,0		
DESENVOLVIMENTO DA AULA					
Comunicação dos objetivos	0,0	3,0	6,0		
Domínio do conteúdo	0,0	5,0	10,0		
Adequação dos objetivos	0,0	3,0	6,0		
Relevância dos itens selecionados	0,0	3,0	6,0		
Organização sequencial	0,0	3,0	6,0		
Clareza e objetividade	0,0	3,0	6,0		
Ilustração com exemplos	0,0	3,0	6,0		
Atualidade das informações	0,0	3,0	6,0		
Uso adequado dos recursos pedagógicos	0,0	3,0	6,0		
Conclusões: revisão, proposição e outros	0,0	3,0	6,0		
Adequação à duração prevista	0,0	3,0	6,0		
II – DESENVOLVIMENTO DA AULA: SUBTOTAL	0,0	35,0	70,0		
I – PLANO DE AULA	0,0	15,0	30,0		

II – DESENVOLVIMENTO DA AULA	0,0	35,0	70,0	
TOTAL GERAL DOS PONTOS OBTIDOS	0,0	50,0	100,0	

ANEXO IV – CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À CONTRATAÇÃO

São condições de admissão, além da aprovação no processo seletivo docente:

- I. Ter nacionalidade brasileira, ou ser estrangeiro que tenha atendido os requisitos para trabalhar em território brasileiro;
- II. Ter idade mínima de dezoito (18) anos completos, na data de efetivo início do exercício do cargo;
- III. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- V. Atender às exigências específicas da regulamentação profissional, quando o cargo o exigir;
- VI. Ser considerado apto física e mentalmente por médico do trabalho, para o exercício das atribuições do cargo no exame médico de avaliação admissional;
- VII. Possuir os documentos definidos para a efetivação do contrato, e outros que se fizerem necessários, previstos no edital do processo seletivo docente.

Para efetivação da contratação, o candidato aprovado no processo seletivo docente deverá apresentar a documentação (original e cópia), pessoalmente junto ao DRH, conforme o mencionado a seguir:

- a) Duas (2) fotos 3x4 recentes;
- b) Certidão de comprovação do estado civil;
- c) Documento de inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- d) Documento/cédula de identidade;
- e) PIS, PASEP ou NIT;
- f) Se estrangeiro, os documentos que lhe permitem trabalhar em território brasileiro;
- g) Comprovante de escolaridade, correspondente ao nível de atividade solicitado;
- h) Registro profissional, se o caso, com comprovante de pagamento da anuidade atual;
- i) Certidão de quitação eleitoral;
- j) Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio (Federal e Estadual);
- k) Caderneta de vacinação, quando for atuar em área de atendimento à saúde ou quando solicitado em edital;
- l) Comprovante de residência em nome do candidato, referente ao mês vigente ou ao mês anterior, podendo consistir o documento em contas de concessionárias, extrato de cartão de crédito ou correspondência bancária;
- m) Comprovante de titularidade de conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S/A, na qual será depositada sua remuneração a ser paga



pela FUNDAÇÃO;
n) Outros documentos exigidos no Edital.

Missão: Contribuir para a transformação sustentável da sociedade por meio de aprendizagem significativa e promover a autonomia de cidadãos/profissionais capazes de se adaptarem numa sociedade em transformação.

.....